



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

---

**PORTARIA Nº 200/2017**

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143, 145, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR**, a partir de 06/06/2017, a Comissão de Sindicância Contraditória designada pela Portaria nº 063/2017 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo como último ato a suspensão efetivada pela Portaria nº 179/2017 de 17 de maio de 2017, referente ao Processo nº 23520.004439/2016-11, ante as razões apresentadas no Relatório Parcial e Memorando nº 06 - Comissão de Sindicância Contraditória, processo nº 23520.003358/2017-77 de 05 de junho de 2017.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 09 de junho de 2017.

  
Iracema Santos Veloso  
Reitora *Pro Tempore*